

Verbetes Temáticos

Indigenismo

Antonio Carlos de Souza Lima¹ 

¹Museu Nacional, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense, PPGA-UFF, Niterói, RJ, Brasil.

E-mail: acslima@gmail.com

DOI: [10.17666/ebcs.2026.013](https://doi.org/10.17666/ebcs.2026.013)

PREÂMBULO

O termo *indigenismo* designa, no Brasil contemporâneo, um conceito que se refere a fenômenos específicos e a um campo temático. Como conceito orientado a um campo fenomênico específico, designa o conjunto de concepções e formas de ação – e de ideais transformados em objetivos práticos – relativos à forma de integrar os povos indígenas ao Estado nacional, referindo-se diretamente à ação estatal ou, por contraste, aos efeitos negativos dela. O conceito aponta para as concepções e definições normativas de “índio” ou de “indígena”, para o controle de seus territórios, dos seus recursos naturais e de sua força de trabalho, para os métodos de ação assistencialista de Estados nacionais sobre populações nativas através de ações de instituições governamentais, planejadas e financiadas pelos recursos públicos, tornadas políticas públicas, isto é, indigenista(s).

Como campo temático, refere-se a fenômenos ideológicos mais amplos e difusos, dispositivos discursivos e simbólicos de larga escala, que articulam dimensões simbólicas, institucionais e afetivas, revelando a ambivalência estrutural das sociedades americanas diante de sua própria história de violência, assimilação e negação dos povos originários tornados paradigmas primeiros da alteridade.

Indigenismo aponta para dimensões fundamentais do colonialismo interno e do autoritarismo nos processos de formação do Estado nacional no Brasil e na América Latina. É utilizado em variados contextos nacionais das Américas.

SUMÁRIO

- | | |
|---|---|
| 1. Origens intelectuais: do pensamento social à antropologia aplicada e a administração governamental | 3. Principais correntes teóricas no contexto brasileiro |
| 2. Do México ao Brasil, numa migração planejada: singularidades da configuração brasileira e usos da noção de indigenismo | 4. Usos contemporâneos e debates em aberto: desdobramentos, dilemas atuais e tendências |
| | 5. Implicações para políticas públicas |
| | 6. Agendas futuras |
| | 7. Referências bibliográficas |

Aprovado em: 03/08/2026

Editor(a) responsável: Emília Pietrafesa



Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>), que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Enciclopédia Brasileira de Ciências Sociais (EBCS). ANPOCS, 013 - 2026

1. Origens intelectuais: do pensamento social à antropologia aplicada e a administração governamental

Indigenismo, como conceito e tema, não pode ser lido descolado dos contextos históricos e nacionais em que é utilizado. Nele, as fronteiras tênues entre o social e a reflexão sobre o social se apresentam de modo evidente e põem por terra limites apriorísticos entre “ciência” e “sociedade” e os efeitos mesmo desta separação. Seu estudo interpela ideias de autonomia relativa da ciência e orienta a análise crítica numa direção autorreflexiva, tornando essencial pensar a ciência e seus conceitos como produtos sociais de uma história e de um contexto de relações específicos, convidando a uma epistemologia histórica e à socioantropologia política da própria produção conceitual.

A chegada dos europeus ao continente americano e o contato com os seus povos autóctones inauguraram reflexões que se estendem até aos dias de hoje, perpassando a Filosofia, as ciências (as Humanidades em especial), as Artes e os mais variados campos do saber em seus processos mesmos de constituição. Refletir, ficcionar, projetar, tanto quanto invadir, destruir, capturar e dominar, para isso também construindo imagens dos *índios*, ou como também foram chamados, dos canibais, selvagens, selvícolas, povos indígenas, tornou-se a matéria de um campo temático amplo que se estrutura ao longo do tempo e que pode ser datado e analisado histórica e etnograficamente. O Brasil não foge à regra dos países das Américas.

A este campo temático alguns denominam *indigenismo*, anacrônica e teleologicamente, muitas vezes sem mediações conceituais onde o termo seja imbuído do sentido explicativo a isso direcionado. Outros autores apontam a suposta “ambiguidade” do termo (Martínez Hoyos, 2018) já que indigenismo pode significar ao mesmo tempo: 1) esse horizonte temático de largo prazo, que se funda na percepção de uma alteridade percebida, a princípio, como radical e que se converte, ao longo do tempo, no campo da guerra e da dominação aos povos autóctones das Américas, tanto quanto na sua defesa, ainda que, por vezes, as fronteiras entre atacar e defender se borrem no plano concreto da dominação; 2) o movimento político, social e artístico surgido na segunda metade do século XIX em países como México e Peru, dentre outros, de defesa e representação dos povos nativos como espoliados e vilipendiados (Queiroz, 1962). Surgido após as independências das nações americanas, especialmente as latino-americanas, da percepção de que as desigualdades raciais permaneciam, tal tendência estético-política dos segmentos crioulos debatia como construir uma nação que incluísse populações histórica, cultural, linguística e etnicamente diferentes da elite, lidando com o que era percebido como mistura racial.

Para alguns autores (Favre, 1998), essa acepção do termo indigenismo é uma forma privilegiada de nacionalismo latino-americano, que via os indígenas simultaneamente como obstáculo e base essencial, em maior ou menor grau de acordo com o contexto, da formação de uma identidade nacional. Sob os quadros mais amplos do paradigma evolucionista, foi essa segunda tendência que, reapropriada, passou a designar políticas estatais que buscaram integrar, de modo supostamente favorável, mas subalternizado, os povos indígenas a Estados

nacionais, muitas vezes com isso agindo para dissolver suas estruturas culturais e sociais, mesmo quando pretendem protegê-las – exceto quando se trata de elementos folclóricos que não ameaçam a ordem vigente. Nesse sentido, o indigenismo significa o contrário da autonomia dos povos indígenas, já que envolve a intervenção, e até a manipulação governamental, sobre seus movimentos.

Foi no México pós-Revolução de 1910 que o indigenismo se corporificou em um conjunto ideológico integrado e em uma malha institucional que se projetou para o contexto latino-americano mais amplo. A atuação de Manuel Gamio Martínez foi decisiva para essa transformação. Formou-se entre 1909 e 1911, na Universidade de Columbia, sob a orientação de Franz Boas, com quem manteve interlocução ativa. Gamio articulou arqueologia, etnologia, antropologia física e políticas públicas em um projeto nacionalista que concebia o indigenismo como antropologia aplicada destinada a formar uma nação. Seu “método de investigação integral” – combinando estatística, estudo físico, análise cultural, cronologia histórica e condições ambientais – permitiu ao Estado mexicano diagnosticar a “anormalidade” do desenvolvimento indígena e propor intervenções corretivas. A criação da *Directoría de Antropología* (1917–1924) consolidou esse modelo, transformando o indigenismo em saber administrativo embasado na antropologia, com efeitos de verdade e poder. Sua obra “*Forjando Patria*” (1916), bem como em outros textos reunidos em “*Arqueología e Indigenismo*” (1972), tratou a situação dos povos indígenas como um “problema”, expressando preocupações com a consolidação do Estado pós-revolucionário, além de propor políticas governamentais voltadas à integração dos povos autóctones, defendendo a fusão de culturas, a unificação linguística e o equilíbrio econômico como condições para a construção da nação. Para Gamio, existiam diversas “pátrias indígenas”, caracterizadas por línguas, manifestações culturais e identidades próprias, e a tarefa do legado revolucionário era integrá-las à vida nacional. A partir da década de 1930, a antropologia mexicana entrou em uma fase de institucionalização marcada pela colaboração estreita entre antropólogos e o Estado, na qual o pensamento de Gamio se sobressaiu. O governo de Lázaro Cárdenas (1934-1940) criou, em 1936, o Departamento de Assuntos Indígenas, encarregado de mobilizar politicamente os povos indígenas e conscientizá-los sobre seus direitos (Oehmichen-Bazán, 2026).

A dispersão e a institucionalização continental do indigenismo ocorreram a partir do I Congresso Indigenista Interamericano – o primeiro de doze, o sétimo evento tendo ocorrido em Brasília, em 1972 –, realizado em Pátzcuaro, México, em 1940. Para esse congresso, e para o espraio da perspectiva indigenista para o contexto latino-americano mais amplo, foi estratégica a colaboração entre Gamio, Moisés Sáenz Garza e John Collier, antropólogo estadunidense então à frente do *Office of Indian Affairs* (OIA), unindo perspectivas que articulariam, nos Estados Unidos e no México, entre antropologia aplicada e administração pública. Nesse período, também foram fundados o Instituto Nacional de Antropologia e História (INAH), em 1939, e a Escola Nacional de Antropologia e História (ENAH), em 1942, instituições que estruturaram a formação de antropólogos e a pesquisa arqueológica e etnológica no país. Configurou-se um modelo de relação em Antropologia e administração pública, sua dimensão aplicada tendo se tornado um saber e uma carreira de estado, padrão que repercutiria enquanto um ideal em outros cenários latino-americanos e em diálogo direto com o estadunidense.

O termo *indigenismo* passou a designar o que foi uma verdadeira plataforma política e técnica mexicana, disseminada para outros Estados latino-americanos, com o fim de lidar com a integração de suas populações indígenas. O congresso de 1940 deu lugar à criação do Instituto Indigenista Interamericano (III), pela Convenção Multilateral 904/1940 entre os Estados participantes. O III foi posteriormente, em 1953, vinculado à Organização dos Estados Americanos (OEA). Presidido por Gamio desde sua criação até 1960, o III passou a difundir diretrizes conceituais e práticas a outros países da América Latina, formar quadros, produzir publicações como “*América Indígena*”, publicada até os anos 2000, e o “*Boletín Indigenista*”. A partir desse momento, o termo indigenismo configura-se como um conceito que permite descrever uma forma de poder sobre as populações nativas da América historicamente específica e um campo social determinado (Giraud & Sánchez, 2011).

Seja como conceito que focaliza as ideologias e ações de Estados nacionais frente às populações autóctones, seja como grande campo temático, o certo é que apesar das convergências, há distinções significativas entre cada país das Américas, em especial da América Latina, e singulares variações ao longo da história, nas quais os legados coloniais e histórias específicas são de grande importância.

2. Do México ao Brasil, numa migração planejada: singularidades da configuração brasileira e usos da noção de indigenismo

A migração do conceito ao Brasil não foi espontânea, mas se deu em um momento de ascensão do panamericanismo, mediada por canais diplomáticos e pela participação brasileira no Congresso de Pátzcuaro (Souza Lima, 2002a). O governo ditatorial de Vargas enviou Edgard Roquette-Pinto como representante, figura central da Antropologia brasileira, ex-Diretor do Museu Nacional e vice-presidente do Conselho Nacional de Proteção aos Índios (CNPI), criado em 1939, mas operativo realmente a partir de 1940. Sua presença no congresso inseriu o Brasil no circuito indigenista interamericano e expôs a administração brasileira ao modelo mexicano de antropologia aplicada e de ação do Estado, em que a noção de aculturação era central.

A recepção brasileira, porém, ocorreu em um cenário profundamente distinto daquele que deu origem ao indigenismo mexicano. O SPI, criado em 1910 como Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais e posteriormente, em 1918, dedicado apenas aos indígenas, não nasceu de uma antropologia aplicada, nem de um projeto de integração cultural nacional. Ele surgiu de uma lógica militar de base positivista ortodoxa, com foco no sertanismo como tática de controle da ocupação territorial e forma de expropriação das terras dos povos indígenas, utilizando-se de procedimentos de pacificação militar, inspiradas em conhecimentos oriundos das práticas coloniais jesuíticas, ainda quando usando técnicas de dissuasão pensadas como “pacíficas”. A política protecionista, como era chamada, tinha como base a crença na necessidade de mediação tutelar, fundada na ideia de incapacidade civil relativa dos “selvícolas”. Antes que antropólogos, o SPI foi conduzido por engenheiros e militares formados na Escola Militar da Praia Vermelha e na Escola Politécnica (Souza Lima,

1987, 1995). Se havia convergências, também existiam divergências. O mesmo poderia ser pensado para outros Estados Nacionais a que o *indigenismo interamericano* foi apresentado.

Diferenças à parte, e em função de questões próprias ao Brasil, nos anos 1940, ideias provenientes do indigenismo mexicano e de sua propagação interamericana passaram a frequentar as discussões do CNPI e mesmo a aparecer no plano da gestão do Serviço de Proteção ao Índio, não sem resistências, mas ganhando força após a reestruturação administrativa de 1942, com a criação de uma Seção de Estudos (SE) em que Darcy Ribeiro se engajaria (1946-1957). Sob a direção de José Maria da Gama Malcher, o SPI contratou Roberto Cardoso de Oliveira (1954-1957) para a SE, assim como Eduardo Enéas Galvão (1952-1955), que ocupou a Seção de Orientação e Assistência. Formou-se aí uma perspectiva de reestruturação da ação protecionista do SPI, em larga medida fundada nas leituras desses profissionais, especialmente de Ribeiro, das teorias da aculturação, ainda que o período tenha sido curto e a implantação dessas perspectivas propriamente antropológicas tenha ficado restrita à direção central do SPI. As mudanças políticas após o suicídio de Getúlio Vargas interromperiam esses desenvolvimentos de aproximação do SPI ao indigenismo mexicano, conquanto as discussões seguissem no plano do CNPI.

O Brasil aderiu informalmente ao III em 1943, passando desde então a celebrar o Dia do Índio em 19 de abril, escolhida em homenagem ao último imperador asteca Cuauhtémoc. Foi somente em 1953 que, ao ratificar a convenção de criação do instituto, o Brasil aderiu oficialmente ao III. Em relatórios e documentos internos ao SPI, o termo *indigenista* passa a ser aplicado a muitas atividades até então chamadas de protecionistas, e Darcy Ribeiro o utiliza num pequeno livro de 1959, intitulado “O indigenista Rondon” (“Homenagem à Turma de 1958 da Escola Superior de Guerra ao seu patrono”).

Em 1962, o mesmo Ribeiro, que em agosto desse mesmo ano assumiu o Ministério da Educação, publicou “A política indigenista brasileira” (pelo Serviço de Informação Agrícola do Ministério da Agricultura). Defesa a um tempo apologética (de um dado passado) e crítica (do momento então vivido pelo SPI), o livro traz uma terceira parte que apresenta uma proposta de reconfiguração da ação estatal, sintomaticamente intitulada “As tarefas de proteção aos índios”. Nela, há alguma aproximação com questões também repercutidas pelo III. Não há na bibliografia qualquer menção a autores mexicanos, predominando os autores vinculados ao SPI: a tradição protecionista, em muito distinta do indigenismo mexicano e de sua projeção interamericana, começava aos poucos a ser sobrescrita pela terminologia indigenista, mas seus conteúdos seriam apropriados. Se a intenção era embasar cientificamente a prática protecionista na antropologia culturalista, a realidade do que acontecia nas ações locais junto aos povos indígenas estava muito distante desse fim almejado.

Uma nova configuração começou a emergir dos textos de Roberto Cardoso de Oliveira, compilados em “A sociologia do Brasil indígena” (1972). Os termos *indigenista* e *indigenismo* (esse último chegando mesmo a ser contraposto a *colonialismo interno*), ainda que guardando algum espraiamento para além das fronteiras estatais, passavam a ser usados em visível diálogo com autores latino-americanos, sobretudo mexicanos, evidenciando os diálogos em curso com uma rede de autores que participaria de modo intenso da crítica ao indigenismo em seu contexto de origem e do projeto de uma Antropologia latino-americana. Nomes como Pablo González Casanova, Rodolfo Stavenhagen, Guillermo Bonfil Batalla, cuja circulação pelo

Centro Latino-Americano de Ciências Sociais (CLAPCS), no Rio de Janeiro, no período prévio e em torno da criação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional, facultara a aproximação com Cardoso de Oliveira, tiveram uma importante atuação crítica ao indigenismo e à antropologia aplicada no México.

Bonfil Batalla, junto com Arturo Warman, Margarita Nolasco Armas, Mercedes Olivera de Vasquez e Enrique Valencia, publicaram em 1970 a coletânea “*De eso que llaman Antropología Mexicana*” (Warman et al., 1970), fortemente crítica do *establishment* científico e político, da fusão de horizontes entre antropologia aplicada e práticas estatais, especialmente no tocante à atuação junto aos povos indígenas, denunciaram a falta de autonomia da antropologia frente ao Estado e criticou o indigenismo integracionista. Bonfil, em especial, propôs fortalecer as culturas étnicas, defender a autonomia e o autogoverno dos povos indígenas e construir uma nação plural. Nos quadros de uma América Latina crivada de regimes autoritários em meio à dominância estadunidense nos quadros da Guerra Fria, também expresso no desenvolvimentismo cujos efeitos sobre populações indígenas e camponesas foram muitas vezes devastadores, intelectuais passam a criticar a atuação dos Estados Nacionais junto aos povos indígenas. Em 1970, Bonfil Batalla foi professor visitante na recém-criada pós-graduação em Antropologia Social, no Museu Nacional, onde ministrou dois cursos: “Antropología Social y Política de México y Centroamérica” e “Indigenismo en América Latina”.

Às (auto)avaliações mexicanas somaram-se as de antropólogos de outros países, que propunham uma crítica das práticas estatais junto aos indígenas, bem como a de quadros da Igreja Católica sob o signo da Teologia da Libertação, articulação sobre a qual se produziria a chamada Declaração de Barbados, um marco na reorientação ética e ideológica da Antropologia latino-americana. No Brasil surgiria, em 1972, o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), órgão assessor da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), que usaria a categoria indigenismo para se afastar do missionarismo catequético clássico, alvo de sua própria (auto)crítica, singularmente tomando dimensões relativas à manutenção da autonomia dos povos indígenas em face das pressões para a expropriação de suas terras e recursos, bem como à integração cultural, como base de um *indigenismo missionário*.

Também no cenário brasileiro a crítica à ação estatal junto aos povos indígenas foi intensa, partindo de missionários identificados e de jovens profissionais formados nos programas de pós-graduação em Antropologia. O SPI fora substituído pela Fundação Nacional do Índio (Funai), em 1967, com a promessa de uma nova estruturação que refletisse as preocupações que vinham sendo debatidas no CNPI quanto a uma nova orientação à ação estatal. Sem que uma crítica profunda da prática protecionista tivesse sido feita, logo a nova instituição passaria a ser um agente do desenvolvimentismo de Estado característico do regime ditatorial empresarial-militar. A partir de 1969, já presidida por militares, a Funai atuou intensamente nos quadros da expansão sobre a Amazônia. Obras como hidrelétricas e rodovias espalharam-se por todo o Brasil, afetando povos indígenas que até hoje vivenciam os efeitos sociais dessas intervenções. Mais uma vez a ação estatal, pretendendo proteger e salvar vida indígenas, se fez tendo como imperativo desobstruir o caminho do “progresso” que atravessava e expropriava terras indígenas.

Nas diversas conjunturas posteriores, profissionais da Antropologia atuaram em consultorias a grandes projetos de desenvolvimento ou como assessores e parceiros

comprometidos junto a povos indígenas e outras populações. Esses padrões de intervenção não foram pensados como Antropologia aplicada ou da ação, mas sim como um *indigenismo alternativo*. Por sua vez, os quadros da Funai, formados como antropólogos ou não, críticos ao seu papel no desenvolvimentismo que avassalou, destruiu e afetou muitos povos autóctones em seus territórios, reivindicaram-se como praticando um *indigenismo autêntico*, em que a preservação dos modos de vida deles tradicionais deveria ser a base de uma ação protecionista estatal.

Stephen Grant Baines, especialmente a partir da análise do caso Waimiri-Atroari, cunhou a noção de *indigenismo empresarial* (Baines, 1995), com ela designando a transferência, explícita ou mediada, de funções indigenistas do Estado para grandes corporações interessadas na exploração de territórios indígenas. Na visão do autor, essa noção descreve um arranjo político que combina tutela, disciplinamento e produção de consenso para viabilizar megaprojetos desenvolvimentistas. Sua origem estaria na ditadura militar, quando a Amazônia foi aberta a hidrelétricas, mineração e expansão da pecuária. Nesse contexto, empresas passaram a atuar diretamente na administração de povos indígenas. O exemplo analisado é o Programa Waimiri-Atroari (PWA), criado em 1987 por convênio entre a Funai e a Eletronorte, uma empresa estatal naquele momento, logo após a inundação de extensa área pelo reservatório da Usina Hidrelétrica de Balbina. O indigenismo empresarial funcionaria por meio de uma *autodeterminação dirigida*: a aparente autonomia indígena, que na prática ratifica projetos empresariais predatórios. O indigenismo empresarial também redefiniria territórios por meio de manipulações cartográficas, desmembramentos e redefinições de limites, formas de liberar áreas para mineração e hidrelétricas. O caso Waimiri-Atroari tornou-se um modelo para outros empreendimentos, como Belo Monte, onde a lógica de compensação, propaganda e flexibilização ambiental foi replicada. Para Baines, o indigenismo empresarial não é apenas uma política de empresas, mas também uma forma de redefinir estruturalmente a relação Estado, capital e povos indígenas, na qual a tutela estatal é substituída por uma tutela corporativa orientada ao desenvolvimento econômico, frequentemente em detrimento dos direitos territoriais, ambientais e culturais dos povos tradicionais. Há aí uma visão de Estado focada nas agências indigenistas e um resíduo da ideia de tutela estatal como proteção.

Esses usos do termo, ainda que em alguma medida reportados ao Estado, figuram em trabalhos de Cardoso de Oliveira (1988), que procurou mostrar como a emergência de movimentos indígenas colocava já questões às práticas indigenistas. Tal espraiamento da noção de indigenismo, pensado para além das fronteiras da malha administrativa (muitas vezes confundida com o Estado como uma totalidade) e do campo antropológico, ainda que se ocupando claramente dos efeitos sociais das ações estatais, se aproxima da vertente em que o uso do termo busca recuperar fenômenos mais abrangentes que aqueles restritos à administração pública. Nem por isso tais perspectivas deixam de ter o Estado como baliza, horizonte ou espectro, desde que o fenômeno estatal nos países surgidos das colonizações das Américas seja percebido da perspectiva dos processos de sua formação, neles considerados aspectos simbólicos e morais, aí incluído o indigenismo como elemento central.

No Brasil contemporâneo, as formulações conceituais mais precisas sobre o indigenismo começam a se delinear nos anos 1980, quando Pacheco de Oliveira e Souza Lima (1982) passam a criticar leituras que denunciavam a atuação estatal sem analisá-la sociologicamente.

Inspirados por Bonfil, Nolasco Armas e outros autores, observaram que no México o indigenismo era tratado como um conjunto ideológico historicamente situado, com formuladores identificáveis, instituições de difusão e espaços de consagração. Para esses autores, o indigenismo é uma antropologia colonial voltada ao conhecimento e ao uso do dominado, cuja meta é a integração entendida como assimilação e apagamento da diferença étnica.

Ao comparar esse quadro ao brasileiro, Pacheco de Oliveira e Souza Lima afirmam que, no Brasil, o termo “indigenismo” foi utilizado de modo genérico, empobrecido e acrítico, como sinônimo de qualquer pensamento ou prática oficial relativa aos indígenas.

3. Principais correntes teóricas no contexto brasileiro

Retomando Nolasco Armas, Souza Lima (1987, 1995) observa a necessidade de distinguir entre: indigenismo como conjunto de ideias, diagnósticos, metas e métodos de conduzir os povos indígenas à sua integração; política indigenista como os planos e procedimentos oficiais do Estado; e as ações indigenistas como práticas concretas. Inspirado em Pierre Bourdieu, Souza Lima (1987) propõe analisar o indigenismo e as políticas indigenistas como espaço de disputas no interior do campo político, estruturado por posições, capitais simbólicos e estratégias de agentes diversos – Estado, intelectuais, militares, missionários e sociedades científicas, mas tendo como foco a direção das ações estatais. A partir de Michel Foucault e Edward Said, Souza Lima (1995) trata posteriormente o indigenismo como discurso historicamente situado, composto por saberes, instituições e práticas que produzem os “índios” (categoria colonial) como objeto de intervenção estatal. Essa abordagem exige mapear a multiplicidade de agências envolvidas na administração indigenista (SPI, Ministério da Agricultura, museus, sociedades geográficas, comissões telegráficas, escolas militares) e compreender como esses dispositivos contribuíram para imaginar a comunidade política nacional, além de implementar práticas que pretendiam forjar futuros trabalhadores rurais. A partir de extensa pesquisa documental, o autor analisa os processos de produção de sentido que estruturam a administração estatal dos indígenas, entendendo-os como históricos e mutáveis.

Nesse percurso, Souza Lima retoma e amplia o conceito de regime tutelar formulado por Pacheco de Oliveira (1988), cunhando a noção de poder tutelar. Trata-se de uma forma histórica de exercício de poder estatal que identifica certos grupos como incapazes de plena vida cívica, classificando-os como hipossuficientes e dependentes de mediação administrativa. O poder tutelar se exerce pela nomeação, delimitação e condução pedagógica de coletividades consideradas “incompletas”, produzindo vínculos de submissão e proteção que se naturalizam no cotidiano das agências estatais. Embora concebido como proteção, esse poder perpetua desigualdades e atualiza matrizes coloniais de dominação, ainda que a agência dos tutelados permaneça ativa, mesmo quando não reconhecida pelas práticas administrativas.

Pacheco de Oliveira (1998), por sua vez, analisa o tema das terras indígenas argumentando que o indigenismo não é benevolência humanitária, mas dispositivo de poder que produz e restringe territórios. A categoria “índios” nasce carregada de imagens

naturalizantes que justificam tutela e intervenção, constituindo o primeiro passo da territorialização – processo pelo qual o Estado define o sujeito indígena antes de definir suas terras. A territorialização é produto das estruturas coloniais e da compulsão das elites em instituir homogeneidade. As terras indígenas são categorias jurídico-administrativas resultantes de negociações assimétricas, conflitos e decisões moldadas por pressões políticas e disputas internas. Mesmo após 1988, a administração indigenista permaneceu avessa à transparência e à participação indígena, revelando a persistência de dispositivos coloniais.

Em outro texto, Souza Lima (2002b) analisa a formação dos quadros da Funai, constatando a ausência de processos formativos em antropologia aplicada ou nos saberes práticos do indigenismo. Para explicar essa lacuna, articula a ação da Funai ao legado colonial português, propondo a noção de tradições de conhecimento para gestão colonial da desigualdade. Identifica quatro tradições (sertanista, missionária, mercantil e escravista) que convergem para dispositivos de poder que classificam e administram populações, perpetuando desigualdades mesmo quando apresentados como proteção. Essas tradições moldam as práticas do Estado nacional e fazem da política indigenista um campo privilegiado para observar a persistência de dispositivos coloniais na administração pública contemporânea.

Alcida Rita Ramos (1998) define o indigenismo como campo político e simbólico complexo que ultrapassa políticas oficiais. Para ela, o indigenismo é resultado de sobredeterminação coletiva, articulando múltiplos fatores históricos que se acumulam e se entrelaçam. O termo “índio”, no Brasil, passou por fases de estigmatização e revalorização, sendo reapropriado pelo movimento indígena das décadas de 1970 e 1980 como categoria de agência política. Assim, o indigenismo não é apenas discurso sobre os indígenas, mas espaço em que eles intervêm e se posicionam. Ramos amplia o conceito para abarcar o vasto imaginário popular e erudito sobre o índio, produzido pela mídia, literatura, missionários, ativistas, antropólogos e pelos próprios indígenas. O indigenismo é, portanto, conjunto de camadas discursivas e práticas sociais que moldam a forma como o Brasil pensa, representa e governa seus povos indígenas.

Um elemento central em sua definição é a ideia do índio como espelho – frequentemente invertido – do brasileiro. As imagens do índio remetem sempre à figura do brasileiro, funcionando como dispositivo de alteridade que permite que a sociedade reflita sobre si mesma. Ramos aproxima o indigenismo do orientalismo de Said, argumentando que o índio é “indianizado” como objeto de conhecimento, fantasia e intervenção. Ao seu ver, a diferença crucial seria de que, no caso brasileiro, os indígenas participam ativamente da construção do indigenismo. Em textos posteriores, Ramos (2012) amplia essa perspectiva ao tratar o indigenismo como via privilegiada para compreender a formação simbólica das nações americanas, revelando tensões internas, heranças coloniais e narrativas idealizadas sobre a origem nacional.

Cristhian Teófilo da Silva (2012) propõe reconceituar o indigenismo latino-americano como ideologia constitutiva da colonialidade do poder, parte de processo histórico de dominação interétnica que atravessa a formação dos Estados latino-americanos. Para o autor, o indigenismo produz o “índio” como categoria colonial, reconhecida apenas como membro subordinado da sociedade nacional. Inspirado em Bonfil Batalla, enfatiza a continuidade da estrutura colonial após a independência e o sentimento de superioridade que sustenta a ficção de cultura nacional homogênea. A teoria do controle cultural de Bonfil

permite-lhe compreender a persistência das culturas indígenas apesar das políticas de destruição ou assimilação. Para Silva, Favre contribui ao definir o indigenismo como movimento ideológico vinculado à nacionalidade. Ele busca, simultaneamente, integrar e negar a alteridade indígena. Ao comparar indigenismo e orientalismo, Teófilo da Silva argumenta que ambos produzem o “outro” como objeto de dominação, mas o indigenismo possui contornos próprios derivados da história colonial ibérica.

4. Usos contemporâneos e debates em aberto: desdobramentos, dilemas atuais e tendências

As posições elencadas, bem mais complexas que aqui delineadas, não se apresentam como divergências incontornáveis, sendo passíveis de articulação. A bibliografia sobre indigenismos, seja em qualquer das perspectivas tratadas, é copiosa, sobretudo na América Latina, mas também nas Américas em geral. Cada vertente analítica desdobrou-se em outras linhas investigativas e, mesmo em temas distintos, constituíram vias de acesso ao entendimento de muitas formas de campesinato, hoje etnicizadas e pensadas como povos.

O estudo do indigenismo como fenômeno essencialmente vinculado ao Estado abriu caminho para algumas direções de estudos e de debate com as políticas públicas, seja por grupos de pesquisa, seja por meio da ação da Associação Brasileira de Antropologia. Desde os anos 1980, as pesquisas sobre processos de territorialização a partir da análise da administração indigenista, por um lado, avançaram no estudo de seu papel de criadora de terras indígenas, destacando nesses o papel da Antropologia e de seus profissionais na etapa do processo de regularização da posse e da ocupação tradicional chamada de identificação. Dos procedimentos burocráticos à análise documental, passando pelas práticas e praticantes, configura-se uma análise da administração tutelar, que não subsume ou apaga a atuação dos povos indígenas eles mesmos na luta por seus direitos. Em momentos mais recentes, e na medida do crescente vigor do movimento(s) indígena(s), o estudo das chamadas retomadas de terras indígenas (Alarcon, 2014) direciona o olhar científico e a atuação pública a novos debates, novos interlocutores e a inimigos dos indígenas igualmente renovados.

Por outro, o estudo do regime tutelar como parte vital do protecionismo tornado indigenismo no Brasil abriu caminho a numerosas etnografias sobre povos indígenas de diversas regiões do Brasil, algumas relegadas a segundo plano pela pesquisa etnológica, como a vasta região Nordeste do Brasil, com destaque para sua relação com seus territórios, história, complexos rituais etc. Em estreito diálogo com a História e seus estudos indígenas e indigenistas numa verdadeira reescrita do “Brasil”, abriu novas perspectivas para o estudo das reivindicações de reconhecimento da diferença étnica de povos indígenas tomados como “misturados” e de seus direitos territoriais. Questionados e mesmo negados em muitos momentos da história do indigenismo durante a ditadura empresarial-militar (e a atenção por parte das agências estatais no período pós-Constituição de 1988). Mais recentemente, Pacheco de Oliveira (2016), retomando outras análises e instrumentos de análise reconfigurados, propõe o uso do conceito de regime de alteridade para análise de aspectos

tanto políticos quanto simbólicos implícitos, dentre outros, no tema e no conceito de indigenismo.

A pesquisa sobre o indigenismo também ensejou o estudo antropológico do Estado, tanto em sua dimensão material de malha administrativa, quanto nas ideias, códigos, práticas, afetos que simbolicamente o constituem enquanto unidade. Em particular, o estudo da tutela como exercício de poder, tanto no estudo das políticas indigenistas, quanto nas formas de “gestar e gerir” outros segmentos sociais, propiciou a análise das práticas estatais no Brasil e em outros países da América Latina. A própria concepção de Estado, central ao entendimento do indigenismo como conceito ou tema, passou a ser questionada em análises de contextos em que as ditas políticas públicas passaram a se fazer cada dia mais com a “participação” dos seus destinatários, com a presença e/ou assistência de organismos de cooperação técnica internacional, e ação direta do chamado terceiro setor (Barroso & Abrantes, 2020). Muitas dessas formas de intervenção, como o ideário e as políticas ditas desenvolvimentistas, não são recentes e conectam-se a temas estruturantes das ações estatais sobre os povos indígenas desde meados do século XX (Verdum, 2018). Aqui também a equação indigenismo-colonialismo (interno) está posta.

O estudo do indigenismo no Brasil tem, pois, permitido enxergar como o nosso Estado de base colonial produz categorias, identidades e fronteiras, não como dados naturais, mas como construções políticas que organizam a vida social, regulam mobilidades e definem quem pertence ou não a determinados espaços. Ao acompanhar a atuação estatal em áreas de fronteira, em frentes de expansão ou em contextos de contato como os de colonização antiga e povos “misturados”, os estudos das práticas indigenistas revela que o Estado não apenas administra populações indígenas, mas cria os próprios problemas que justificam suas formas de intervir, pretendendo moldar identidades, classificando pessoas e impondo formas de controle que atravessam o cotidiano e a história desses grupos.

Os estudos sobre o indigenismo têm procurado evidenciar que a antropologia não é neutra, visto que por ação ou omissão ela está implicada nas questões relativas aos povos indígenas. A pesquisa de campo, sobretudo, especialmente quando realizada em situações de conflito, violência ou transformação acelerada, exige engajamento ético e político. Estudar os/com os povos indígenas implica compreender as forças que atuam sobre eles (agências de Estado, políticas públicas, empresas, projetos de desenvolvimento, frentes missionárias, redes criminosas etc.) nas suas ações objetivas e na própria percepção dessas coletividades. Ao registrar essas dinâmicas, o(a) praticante da Antropologia participa de debates que ultrapassam os limites da academia como é pensada em outras áreas científicas, ou mesmo na Antropologia nos cenários europeu e estadunidense. A prática antropológica, com seu forte vínculo com os processos de formação de Estado e de construção de nação, acaba por ser inexoravelmente uma forma de intervenção, seja ao denunciar violações, seja ao iluminar contradições das ações governamentais, seja ao apoiar reivindicações indígenas de autonomia e direitos: conscientizar-se da trajetória do indigenismo e dos lugares que tradicionalmente reservou à pesquisa, é necessariamente postular-se como produzindo uma Antropologia comprometida.

O indigenismo, como uma lente comparativa, permite observar diferentes contextos nacionais e conduz a perceber como cada país produz seus próprios estilos de administração

indígena, suas formas de controle sobre os povos indígenas e as construções nacionais em que se inserem, seus modelos de integração ou exclusão. Essa comparação ultrapassa o nacionalismo metodológico e a mostra como as políticas indigenistas são sempre históricas e situadas. Em áreas transfronteiriças, por exemplo, o indigenismo revela como povos indígenas vivem simultaneamente sob múltiplos regimes estatais, acumulando cidadanias, restrições e possibilidades que não cabem em modelos homogêneos de pertencimento. Se isso é particularmente evidente no caso dos países latino-americanos, a perspectiva comparativa leva a entender como outros países das Américas e de outros pontos do globo lidam com situações semelhantes e como as Antropologias nacionais enfrentam tais problemas políticos e intelectuais. A comparação tem permitido desvendamentos importantes, bem como alargar o conceito de modo a abranger o amplo campo temático a que aponta.

Por fim, o estudo do indigenismo contribui para compreender como os povos indígenas respondem, resistem e reinterpretam essas forças, mostrando como, mesmo diante de pressões intensas, os povos indígenas se reelaboram, constroem novas formas de organização e redefinem as suas fronteiras étnicas por meio de práticas que desafiam as classificações estatais. Assim, o indigenismo não é apenas o estudo das políticas dirigidas aos indígenas, mas também conduz ao estudo das maneiras pelas quais eles enfrentam, negociam e transformam essas políticas.

No cenário contemporâneo, no Brasil em especial, cabe destacar que a presença indígena nas agências de Estado tem se ampliado, tendo como marca a criação em 2023 de um Ministério dos Povos Indígenas e uma gestão indígena à frente da Funai, agora renomeada Fundação Nacional dos Povos Indígenas. Isto coloca a diferença que vem sendo pontuada, seja pelos atores indígenas em cenários governamentais, seja pelos movimentos indígenas, entre políticas indigenistas como planos e ações de um Estado de origem colonial que, como relação de força entre classes e frações de classe, como malha administrativa e como constructo simbólico, segue sendo adverso aos povos indígenas e avesso aos seus direitos, ainda que o crescente tensionamento a essas estruturas venham mudando e possam ainda mudar mais. A centralidade na esfera pública das questões socioambientais em cenário intensamente repercutido de mudanças climáticas, a comprovada resiliência dos territórios indígenas legalmente reconhecidos diante dos efeitos do modelo neoextrativista de “desenvolvimento” e exploração da natureza, aliados a uma crescente prevalência dos padrões de governança neoliberal deixam em aberto muitas questões do presente e dos futuros possíveis.

5. Implicações para políticas públicas

Ao longo da segunda metade do século XX e do início do XXI, a crítica ao indigenismo pela Antropologia brasileira tornou-se um dos principais motores de transformação das políticas públicas voltadas aos povos indígenas e às populações tradicionais. Essa influência não se limitou à produção acadêmica, mas se materializou em diagnósticos, laudos, intervenções institucionais e participação direta na formulação de normas e procedimentos estatais. A crítica antropológica ao modelo tutelar, às formas de dominação e às práticas administrativas do antigo órgão indigenista permitiu revelar que a tutela não era apenas proteção, mas

também um dispositivo de controle social. Essa compreensão histórica e etnográfica abriu caminho para a revisão das práticas do Estado, para a redefinição das categorias jurídicas e para a consolidação de uma visão que reconhece os povos indígenas como sujeitos políticos autônomos. Parte desses desenvolvimentos se viram materializados no texto constitucional de 1988.

O monitoramento sistemático das terras indígenas, realizado em parceria com instituições nacionais e internacionais, permitiu desenvolver diagnósticos mais precisos sobre invasões, impactos de grandes empreendimentos e conflitos regionais. Esses estudos influenciaram a criação de salvaguardas socioambientais, a revisão de projetos de infraestrutura e a adoção de protocolos de consulta prévia alinhados a normas internacionais. Paralelamente, o suporte às formas de organização política indígena estimulou a criação de conselhos, associações e mecanismos de representação que passaram a integrar a gestão pública, fortalecendo a participação social e ampliando o reconhecimento da diversidade cultural como princípio constitucional.

No campo mais amplo das políticas de direitos humanos, os estudos sobre o indigenismo abriram portas para que a antropologia também influenciasse debates sobre ações afirmativas. Isso mostrou-se essencial à formação de uma geração de indígenas capacitados a atuarem dentro e fora de agências estatais sem qualquer mediação tutelar. A reflexão sobre etnicidade, territorialização e processos de etnogênese contribuiu para políticas voltadas a quilombolas, ribeirinhos e outros grupos historicamente marginalizados. A crítica ao modelo homogêneo de nação e a valorização da pluralidade cultural ajudaram a moldar programas educacionais, iniciativas de memória e ações de preservação patrimonial: a análise antropológica da burocracia, dos dispositivos legais e das práticas administrativas, tornou-se ferramenta essencial para compreender como políticas são formuladas e implementadas, bem como para formular propostas pensadas para infletir políticas homogeneizantes.

Uma das muitas evidências da absorção dessas contribuições é a citação de diversos autores e perspectivas mencionadas neste verbete na *Apostila da Semana de Boas-Vindas* aos novos funcionários no ano de 2025 (Fundação Nacional dos Povos Indígenas, 2025).

6. Agendas futuras

O indigenismo e as políticas indigenistas, em sua definição conceitual restrita de pensamento e ação de Estado, não guardam autonomia em relação aos centros decisórios da vida política brasileira mais ampla, configurando uma área de grande interesse político-econômico e de tensionamento para os atores voltados à exploração neoextrativista. Entre os anos de 2016 e 2022, foi possível notar que muitas conquistas percebidas como asseguradas podem ser facilmente paralisadas ou desconstruídas. Esses foram anos de enormes ataques aos povos indígenas e à estrutura da Funai, a ponto de muitos de seus próprios funcionários passarem a denominá-la “fundação anti-indígena” (Indigenistas Associados, 2022). Contra esta conjuntura o movimento indígena brasileiro atuou de modo intenso, com grande projeção internacional.

Há uma larga agenda de estudos e pesquisas a ser enfrentada. Um primeiro ponto é ampliar as pesquisas relativas às ações indigenistas desde o início do século XX até o presente, focando-as em regiões específicas, já que estas têm o potencial, já demonstrado por diversas pesquisas, de trazer informações sobre processos seculares de expropriação territorial. A começar, resenhas substanciais sobre diversos temas precisam ser feitas e diálogos com outras disciplinas, que não as das Ciências Sociais, são imprescindíveis.

Há que se enfrentar o estudo detido de numerosos aspectos da atuação da Funai, não só para o período de sua estruturação e de vigência do regime ditatorial empresarial-militar, inclusive com fins de reparação histórica: os trabalhos feitos acerca dessa dimensão são incipientes diante das proporções da tarefa. O foco na questão fundiária, nas intrusões de terras indígenas, na apropriação de terras e recursos naturais, muitas vezes facultados pelo próprio Estado, são pontos sensíveis e de enorme importância. É preciso ainda que se estude detidamente as diversas políticas setoriais voltadas aos povos indígenas diretamente (saúde indígena, educação indígena – inclusive na pós-graduação – sustentabilidade), ou que apresentem componentes transversais sobre as temáticas indígenas (cultura, especialmente na área do patrimônio cultural, mulheres e população LGBTQIA+, segurança pública, comunicação). Isto demanda atenção não apenas às agências do poder executivo, assim como do legislativo e do judiciário, bem como do terceiro setor. Isso implica também no diálogo com os movimentos indígenas e no engajamento de pesquisadores indígenas nessas temáticas.

Conectar questões socioambientais, territoriais com estudos sobre os modos de ser e de viver indígenas, os conhecimentos e formas de gestão na esfera pública de seus conhecimentos tradicionais, patrimônio cultural e genético diante do cenário de expansão do chamado “capitalismo verde”, de transição energética e mudanças climáticas, implica estudar para além das fronteiras brasileiras, e mesmo das latino-americanas, visto que a presença do movimento indígena brasileiro no cenário internacional é hoje fato consumado. A perspectiva comparativa é aqui imprescindível, não apenas pelo que demonstra sobre as construções nacionais e manutenção da hegemonia de elites internacionalizadas, mas também pelas ações contra-hegemônicas que se constroem por meio da articulação internacional entre organizações do terceiro setor e movimentos indígenas, em diálogo com organismos multilaterais.

Não menos importante é investir na formação de novas gerações de jovens pesquisadores, especialmente indígenas, mas não só, que se engajem na investigação sobre estes e muitos outros temas, sendo capazes de fazer avançar o conhecimento, de transmiti-lo ao campo científico e indigenista, tanto quanto transferi-lo à sociedade na eterna cruzada contra preconceitos sempre redivivos contra os povos indígenas.

7. Referências bibliográficas

Indigenismo na América Latina

Favre, Henri. (1998). *El indigenismo*. Fondo de Cultura Económica.

Giraud, Laura, & Sánchez, Juan Martín. (2011). *La ambivalente historia del Indigenismo: campo interamericano y trayectorias nacionales, 1940-1970*. IEP.

Martínez Hoyos, Francisco. (2018). *El indigenismo. Desde 1492 hasta la actualidad*. Ediciones Cátedra.

- Oehmichen-Bazán, Cristina. (2026). Del indigenismo de Estado a una ciencia plural y crítica: breve panorama de la antropología mexicana. *Encyclopédie Béroise des histoires de l'anthropologie*. <https://doi.org/10.70601/63dtafa>.
- Queiroz, Maria José de. (1962). *Do indianismo ao indigenismo nas letras hispano-americanas*. Imprensa da Universidade de Minas Gerais.
- Silva, Crisithian Teófilo da. (2012). Indigenismo como ideologia e prática de dominação. Apontamentos teóricos para uma etnografia do indigenismo latino-americano em perspectiva comparada. *Latin American Research Review*, 47(1), 16-34. <https://doi.org/10.1353/lar.2012.0004>.
- Warman, Arturo, Nolasco, Margarita, Bonfil, Guillermo, Olivera, Mercedes, & Valencia, Enrique. (1970). *De eso que llaman Antropología Mexicana*. Editorial Nuestro Tiempo, S.A.

Indigenismo no Brasil

- Alarcon, Daniela Fernandes. (2014). A forma retomada: contribuições para o estudo das retomadas de terras, a partir do caso Tupinambá da Serra do Padeiro. *Ruris*, 7(1), 99-126. <https://doi.org/10.53000/rr.v7i1.1648>.
- Baines, Stephen G. (1995). Os Waimiri-Atroari e a invenção social da etnicidade pelo indigenismo empresarial. *Anuário Antropológico*/94, 19(1), 127-159.
- Cardoso de Oliveira, Roberto. (1988). *A crise do indigenismo*. Editora Unicamp.
- Fundação Nacional dos Povos Indígenas. (2025). *Recepção para novos servidores*. <https://www.gov.br/funai/pt-br/semana-de-boas-vindas/semana-de-boas-vindas-para-novos-servidores>
- Indigenistas Associados. (2022). *Fundação anti-indígena: Um retrato da Funai sob o governo Bolsonaro*. Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC).
- Pacheco de Oliveira Filho, João. (1988). *"O nosso governo": os Ticuna e o regime tutelar*. Marco Zero; MCT/CNPq.
- Pacheco de Oliveira Filho, João. (1998). *Indigenismo e Territorialização. Poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo*. Contra Capa.
- Pacheco de Oliveira, Filho, João. (2016). *O nascimento do Brasil e outros ensaios: "pacificação", regime tutelar e formação de alteridades*. Contra Capa.
- Pacheco de Oliveira, Filho, João, & Souza Lima, Antonio Carlos de. (1982). Os muitos fôlegos do Indigenismo. *Anuário Antropológico*, 6(1), 49-59.
- Ramos, Alcida Rita. (1998). *Indigenism: Ethnic Politics in Brazil*. The University of Wisconsin Press.
- Ramos, Alcida Rita. (2012). Indigenismo: um orientalismo americano. Twenty years later. A dialogue with Guillermo Bonfil, *Anuário Antropológico*, 37(1), 27-48. <https://doi.org/10.4000/aa.268>
- Souza Lima, Antonio Carlos de. (1987). Sobre Indigenismo, Autoritarismo e Nacionalidade: Considerações sobre a constituição do discurso e da prática da proteção fraternal no Brasil. In João Pacheco de Oliveira (Ed.), *Sociedades indígenas e indigenismo no Brasil* (pp. 149-214). UFRJ/Marco Zero.
- Souza Lima, Antonio Carlos de. (1995). *Um Grande Cerco de Paz. Poder Tutelar, Indianidade e Formação do Estado No Brasil*. Vozes.
- Souza Lima, Antonio Carlos de. (2002a). Indigenismo no Brasil: migração e reapropriações de um saber administrativo. In Benoît de L'Éstoile, Federico Neiburg & Lygia Sigaud (Eds.), *Antropologia, Impérios e Estados Nacionais* (pp. 159-186). Relume-Dumará/FAPERJ.
- Souza Lima, Antonio Carlos de. (2002b). Tradições de conhecimento na gestão colonial da desigualdade: reflexões a partir da administração indigenista no Brasil. In Cristiana Bastos, Miguel Vale de Almeida & Bela Feldman-Bianco (Eds.), *Trânsitos coloniais: diálogos críticos luso-brasileiros* (pp. 151-172). Imprensa de Ciências Sociais.

Indigenismo, desenvolvimento, cooperação internacional

- Barroso, Maria Macedo, & Abrantes, Carla Susana Alem. (2020). *Antropologia, cooperação internacional e processos de formação de Estado: entre práticas de governo e práticas da política*. Associação Brasileira de Antropologia.
- Verdum, Ricardo. (2018). *Desenvolvimento, utopias e indigenismo latino-americano: um estudo sobre indigenismo e cooperação internacional*. Associação Brasileira de Antropologia.

VER TAMBÉM:

[Colonialismo interno](#) | [Desenvolvimento](#) | [Fricção Interétnica](#) | [Movimento indígena](#) | [Patrimônio cultural](#) | [Políticas Públicas](#) | [Relações Interétnicas](#) | [Território/terras indígenas](#)

COMO CITAR ESTE VERBETE:

Souza Lima, Antonio Carlos de. (2026). Indigenismo. In *Enciclopédia Brasileira de Ciências Sociais (EBCS)*. ANPOCS. 10.17666/ebcs.2026.013.